



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



Processo 1DOC nº 9.268/2024
PROCESSO SISTEMA Nº 181/2024

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 24/2024
REFERENTE	<p>Contratação do artista musical "Amado Batista" através de sua própria empresa, para realizar show musical no dia 30/04/2024 em comemoração do Dia do Trabalhador.</p> <p>PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.</p>	
EMISSÃO	15 DE ABRIL DE 2024	

Proc. Administrativo 9.268/2024

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 09/04/2024 às 16:15:41

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO INEX. - AMADO BATISTA

Gabriel Motta
administração

Anexos:

TERMO_INEXIGIBILIDADE_AMADO_BATISTA.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EXPOBEL 2024

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show musical com o artista Amado Batista, em comemoração ao dia do trabalhador, a realizar-se no dia 30 abril no Centro Cívico de Francisco Beltrão, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical com o artista Amado Batista.

Estamos anexando a este Termo Referência Notas Fiscais de serviços prestados pelos mesmos a fim de comprovar que o valor cobrado pela mesma está dentro do preço praticado.

4 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do artista **AMADO BATISTA** deverá ser realizado 50% (145.000,00 reais) na assinatura do contrato e 50% (145.000,00) até o dia 25/04/2024.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente no dia 30 de abril, no centro cívico de Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista **AMADO BATISTA** está agendado para o dia 30/04/2024 com duração **Mínima de 1:30hrs (uma hora e trinta minutos)**

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor R\$
1	69682	Show musical com o artista AMADO BATISTA para apresentação no dia 30/04/2024 , duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) , O pagamento do artista AMADO	1	Serviço	290.000,00	290.000,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>BATISTA deverá ser realizado 50% (145.000,00 reais) na assinatura do contrato e 50% (145.000,00) até o dia 30/04/2024. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.</p>			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 290.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Vilmar Mazzetto**, CPF: 0021.592.539-44 e **Silvio Rodrigues** cujo CPF nº788.203.329-49 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturamfb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 05/04/2024
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05/04/2024.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

ANEXO I – Documentação

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/66E9-1F24-7823-2C8E> e informe o código 66E9-1F24-7823-2C8E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66E9-1F24-7823-2C8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 10/04/2024 14:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/04/2024 13:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/66E9-1F24-7823-2C8E>



Proc. Administrativo 9.268/2024

De: **Gabriel Motta** Setor: **SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura**

Despacho: **(Nota interna 16/04/2024 12:03) 9.268/2024**

Assunto: **TERMO INEX. - AMADO BATISTA**

Francisco Beltrão/PR, 16 de Abril de 2024

Segue proposta em anexo

...
Gabriel Motta
administração

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR,
85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc
• www.1doc.com.br

Impresso em 16/04/2024 13:21:59 por Nileide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -

Cynthia Kersey



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - Eireli

Para:	Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO / PR
A/C:	Prefeito Cléber Fontana
Assunto:	Orçamento Amado Batista
Nº de páginas:	01

Prezado Prefeito, boa tarde!

Proposta para a realização de 01 (um) show com o artista Amado Batista, com duração de 01h40m (uma hora e quarenta minutos), no município de **FRANCISCO BETRÃO / PR, dia 30 de abril de 2024.**

Cachê	R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);
Incluído no valor acima:	Cachê do artista, Transporte intermunicipal e local, diárias de alimentação, hospedagem, 02 auxiliares de palco, carregadores, abastecimento dos camarins e impostos da nota fiscal.

OUTRAS NECESSIDADES

Palco, Som, luz e painel de led.	Com os devidos técnicos para operar. Conforme Rider Técnico que será enviado.
ECAD e outras:	Providenciar e pagar as taxas para autorização da realização do evento.
02 (dois) Camarins:	01 para o Artista e 01 para a Equipe, medindo 4 X 4, com móveis e ar condicionado.
Demais necessidades:	Geradores, Seguranças e Grades.
Forma de pagamento:	20% (vinte por cento) na assinatura do contrato. 80% (oitenta por cento), em dinheiro, até 25/04/2024.
Depósito bancário:	Banco Bradesco Ag. 93-0 -C/C 91016-3

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 17 de outubro de 2023

Atenciosamente

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL:06699758853 Assinado de forma digital por ANTONIO NICOLAU ABIBE
DAIL:06699758853
Dados: 2023.10.31 16:59:24 -03'00'

Antonio Nicolau Abibe Dail
(Procurador e empresário)
(11) 93803.4613 – 99608.3122

OBS.: - A empresa **AB Prom. e Prod. Artísticas e Gravadora Eireli** é propriedade do próprio artista.

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.
Rua Dona Nara, 298 – Vila São Fernando - Cotia – SP – CEP:06705-520
Endereço para correspondência: Av. Irai, 79 – conj. 105-A – Moema – São Paulo - SP – CEP 04082-000
Site: www.amadobatista.com.br - Email: power_prom_art@uol.com.br



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - Eireli

DECLARAÇÃO

Eu, **AMADO RODRIGUES BATISTA**, nas artes **AMADO BATISTA**, nacionalidade Brasileira, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 136.752.061-49 e RG nº 20.278.405-8 - SSP/GO, aqui representado por meu bastante procurador, **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**, RG 2.315.007 – SSP/SP e CPF 066.997.588-53, declaro para os devidos fins e efeitos que: **NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Sub Prefeito, Vereadores, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL:06699758853 Assinado de forma digital por ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL:06699758853
Dados: 2024.01.22 09:51:55 -03'00'

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL
Procurador

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP
Rua Dona Nara, 298 – Vila de São Fernando – Cotia -SP – CEP 06705-520
Endereço para correspondência: Av. Iraí, 79 – conj. 105-A – Moema – São Paulo/SP – CEP 04082-000
Site: www.amadobatista.com.br – E-mail: power_prom_art@uol.com.br



ESCREVENTE AUTORIZADO
 Ricardo Martins Lopes

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
 "INDIANOPOLIS"

PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente Autorizada (07/2011122150426) Preço da firma R\$ 5,50 (5/10)

Em testamento, em São Paulo, 22 de novembro de 2011.
 Reconheço, por semelhança, a firma de AMADO RODRIGUES BATISTA.

- Valido somente com o selo 049AA572622 -
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

[Handwritten signature]

5/11/11



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - Eireli

DECLARAÇÃO

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.949.416/0001-42, estabelecido na Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila são Fernando, CEP 06075-520, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, representada por ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 066.997.588-53, portadora da cédula de identidade n.º 2.315.007 expedido pela SSP/SP, domiciliado na Rua Estado de Israel, nº 493, apto. 31, Bairro Vila Clementino, CEP 04022-001, na cidade de São Paulo, SP, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que direta ou indiretamente, que nada possa impedir de contratar ou licitar junto ao MUNICÍPIO.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO NICOLAU ABIBE
DAIL:06699758853

Assinado de forma digital por ANTONIO NICOLAU
ABIBE DAIL:06699758853
Dados: 2024.01.23 18:02:17 -03'00'

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL

270

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSEGAS NATURAIS
- Válido somente com o selo AA572622 -
Reconheço, por semelhança, a firma de AMADO RODRIGUES BATISTA,
São Paulo, 22 de novembro de 2011.
da testemho da Verdade.

PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
(07/20111122150426) Preço da firma R\$ 5,50 (c/v)

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Martins Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.949.416/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1986
NOME EMPRESARIAL A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DONA NARA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
CEP 06.705-520	BAIRRO/DISTRITO VILA DE SAO FERNANDO	MUNICÍPIO COTIA
UF SP		TELEFONE (11) 3337-1554
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON@SPASSESSORIACONTABIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 19:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assessoria
Contábil s/s.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI"

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

Pelo presente instrumento, o Sr. AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 20.278.405-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 136.752.061-49, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

Titular da empresa denominada "A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI", com sede e foro à Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 – BL A – Moema – São Paulo/SP – CEP: 04082-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.601.944.461 em sessão de 18/08/2017, em pleno gozo de seus direitos, resolvem de comum acordo e na melhor forma, ALTERAR o mencionado Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve a titular da empresa alterar o endereço da empresa atualmente situado na Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 –BL A –Moema- São Paulo/SP passará a ser na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando –Município de Cotia – SP – CEP: 06705-520.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em consequência das alterações promovidas pelo presente instrumento, o titular resolve de comum acordo **CONSOLIDAR**, seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



Assessoria
Contábil s/s.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **20.278.405-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **136.752.061-49**, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial “**A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa terá sua sede e domicílio jurídico à “**Rua Dona Nara, Nº 297, Bairro: Vila de São Fernando, Município de Cotia/SP – CEP: 06705-520**”, podendo abrir filiais, agências de representações em qualquer localidade do país ou exterior mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Produção e promoção de shows e eventos artísticos;
- b) Prestação de serviço e trabalhos artísticos;
- c) Recebimento de direitos autorais;
- d) Comércio de distribuição de CD e DVD;
- e) Editora e gravadora por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa individual de responsabilidade limitada tem suas atividades iniciadas nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.

2

DJ: 694592-9
694594-5
694639-9



DO CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato pelo titular a saber:

AMADO RODRIGUES BATISTA	93.700 quotas	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700 quotas	R\$ 93.700,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

Cada quota é indivisível perante a empresa, a cessão, transferência ou alienação de quotas ou direitos de subscrição, em desacordo com o procedimento previsto neste artigo, será considerada nula e sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, acima qualificado, a quem caberá o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, isoladamente, podendo o sócio nomear administradores estranhos ao quadro social.

Parágrafo primeiro: O titular poderá assinar *isoladamente* todos os atos ou documentos que representem a empresa junto a Bancos, Instituições Financeiras, e estabelecimentos de Crédito, exceto Órgãos Governamentais Federais, Estaduais, Municipais e Fornecedores que poderão ter somente a assinatura de um dos sócios.

Parágrafo segundo: O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



Parágrafo terceiro: Para outorga de procuração "ad judícia" a empresa será validamente representada pela assinatura isolada do seu titular.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo primeiro: O titular poderá constituir mandatários para todos os atos de sua competência, devendo as procurações expressamente especificar os poderes conferidos e o seu prazo de vigência, que não poderá exceder o mandato dos administradores, com exceção das procurações "ad judícia", cujo prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo segundo: A alienação ou oneração de bens imóveis da empresa dependerá sempre de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA:

Ao titular compete à administração da empresa e gestão aos negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da empresa, para assegurar seu regular funcionamento.

Parágrafo único: O titular não poderá dar garantias ou fianças em nome da empresa em favor de terceiros ou para fins alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular **AMADO RODRIGUES BATISTA** fará jus ao recebimento de pró-labore, pelo exercício de suas funções, conforme a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As deliberações da empresa serão tomadas pelo seu titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços realizados em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do



resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR, DO DESINTERESSE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, não dissolverá a empresa, que prosseguirá com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Aos casos omissos, não previstos expressamente no presente instrumento, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, notadamente as disposições referentes às sociedades simples (arts. 997 a 1.032).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro desta Capital do Estado de São Paulo.



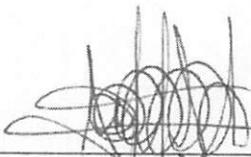
Assessoria
Contábil s/s.

E por estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 11 de Novembro de 2019.


Amado Rodrigues Batista
 AMADO RODRIGUES BATISTA
 Titular

Testemunhas:


 JEFFERSON DOS SANTOS ALVES
 RG Nº 36.220.395-7 SSP/SP
 CPF/MF 366.269.168-07

Tania N. Volpi
 TANIA NARA DA SILVA VOLPI
 RG Nº 39.545.862-6 - SSP/SP
 CPF/MF 964.108.170-53

TAFALDATE
 Granja Viana 1ª DIREÇÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP Denizard Vicente Azevedo
 Rua Santo Antônio, 327 - 1ª/2ª A - Cap. 02706-370 - Fone: (11) 4777-6444 Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
 AMADO RODRIGUES BATISTA. Dou fé!
 Cotia - SP, 25 de novembro de 2019.
 Em testemunho da verdade,
 HENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA
 Seg: 5053494950484957495753569050 Uniterio: 1,43 Total R\$ 9,43
 ** VALZOO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

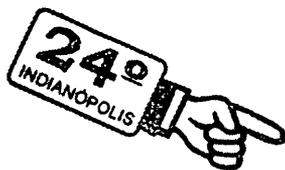


Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP

São Paulo, 10 de novembro de 2.011.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, abaixo assinado, Amado Rodrigues Batista, na arte Amado Batista declaro que o Sr. Antonio Nicolau Abibe Dail, CPF: 066.997.588-53, RG 2.315.007 SSP/SP, tem poderes para me representar, assim com a empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA – EPP – CNPJ. 55.949.416/0001-42 – Inscrição Estadual. 117.163.664.119 com exclusividade para contratar shows, peças comerciais e dar quitação, emitir recibos ou quaisquer outros documentos comprobatórios e autorizar a terceiros em todo território Nacional e no Exterior.



Amado Rodrigues Batista

Amado Rodrigues Batista

CPF. 136.752.061-49

RG. 20.278.405-8 SSP/SP

AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda

CNPJ: 55.949.416/0001-42

270
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 - Válido somente com o selo AA572622 -
 Reconheço, por semelhança, a firma de AMADO RODRIGUES BATISTA,
 São Paulo, 22 de novembro de 2011.
 Za testada da verdade.

PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 (07/20111122150426) Preço da firma R\$ 5,50 (c/v)

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
 "INDIANÓPOLIS"
 Ricardo Martins Lopes
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



1049 AA572622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTS

NOME
ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2315007 SSP/SP

CPF - DATA NASCIMENTO
066.997.588-53 10/08/1936

FILIAÇÃO
NICOLAU FELIPE
MARIA MALTE FELIPE

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00775983727 01/09/2021 20/05/1961



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711850562



OBSERVAÇÕES
A;B

Handwritten signature

PROIBIDO PLASTIFICAR
1711850562

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 06/09/2018

Handwritten signature
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 74408476590
 SP944379435

SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 145030
 AUTENTICAÇÃO
 AU1049AW0613707

C. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
 CECIMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Rua Eucaliptos/679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1511
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 em apresentado do que dou fé.

26 SET. 2019

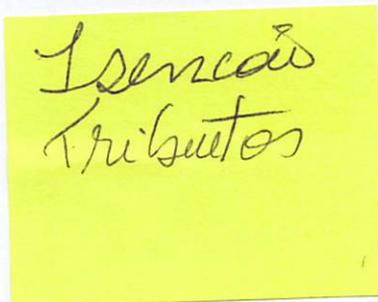
- ESCREVENTES
- Paulo Henrique Merola - 2ª Sub.
 - Ricardo Alexandre Alcântara - 1ª Sub.
 - Alex Moreira Santos Junior - Escr.
 - Marcelo Aparecido da Silva - Escr.
 - Rosângela Bueno de Oliveira Silva - Escr.
 - S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO

CÓPIA COLORIDA



ESPECIALISTAS
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



DECLARAÇÃO

A empresa **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº **55.949.416/0001-42** é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e não cabe retenções destes, conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, visto que não pode se beneficiar do crédito gerado.

Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

"**Art. 4º** Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: (Promulgação partes vetadas)

- I** - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV** - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

Segundo o parágrafo 3º, da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023:

"**§ 3º** Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo."

Dessa forma, entendemos a não retenção desse imposto, tendo em vista o não pagamento do IRPJ, para devida compensação.

BRUNA DE SOUSA
VIEIRA:0347861415
5

Assinado de forma digital por
BRUNA DE SOUSA
VIEIRA:03478614155
Dados: 2023.10.02 11:40:04
-03'00'

BRUNA DE SOUSA VIEIRA
CRC GO-023702/O-1



ESPECIALISTAS
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Unidade São Paulo: Av. Brg. Faria Lima, 4.300, FL Office - Conj. 513 - São Paulo - SP
Unidade Artistas: Av. E, 1470, JK New Business - Salas 804 a 806 - Goiânia - GO
Unidade Flamboyant: Rua Teresina, 380, Evidence Office - Sala 703 e 704 - Goiânia - GO
Unidade Moda 44: Rua Jose Sinimbu Filho, Nº 233, Galeria Domanni, piso 1 - Goiânia - GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA**
CNPJ: **55.949.416/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:30 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **AA8C.1EB8.8C6A.28FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:11 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **3443.D9AC.EF7C.90F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VER
Sute?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.949.416/0001-42

Certidão n°: 26406790/2024

Expedição: 15/04/2024, às 13:23:09

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.949.416/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.949.416/0001-42

Certidão n°: 57903090/2023

Expedição: 19/10/2023, às 06:40:25

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *VER*

Certifica-se que A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.949.416/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.949.416/0001-42
Razão Social: A B PROMOCOES E PROD ARTISTICAS S/C LTDA
Endereço: R REGO FREITAS 354 1 ANDAR CONJ 15 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01220-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719043927483488

Informação obtida em 15/04/2024 09:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
 Código de Verificação
 20003994NV



Nº Nota: 210
Rps:
Data de Emissão 11/ABR/2023 14:46:57
Competência 04/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
 CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42** Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
 Endereço: **R DONA NARA, 298** CEP: **06.705-520**
 Complemento: **Não Informado** Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
 Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
 E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE ALVARAES**
 CNPJ/CPF: **04.628.335/0001-00** Inscrição Municipal: I.E.:
 Endereço: **PLACA DA LIBERDADE, 329** CEP: **69.475-000**
 Complemento: **Não Informado** Bairro: **CENTRO**
 Município: **ALVARAES** UF: **MA** País: **BRASIL**
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR AMADO BATISTA DURANTE O TRADICIONAL FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO EM ALVARÃES-MA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
 A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42)
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3
 SEM RETENÇÃO DO IR, PIS, COFINS E CSLL, CONFORME ARTIGO 714 DO DECRETO 9580/2018, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 459/2004
 Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 320.000,00

Município de Incidência do ISS: **ALVARÃES - AM**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)	
320.000,00	5,00	16.000,00		304.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

20003994NV

Número da Nota:

210

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
22273162K2



Nº Nota: 346

Rps:

Data de Emissão

09/JAN/2024

13:28:34

Competência

01/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
 CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42** Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
 Endereço: **R DONA NARA, 298** CEP: **06.705-520**
 Complemento: **Não Informado** Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
 Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
 E-mail: **SHOW@AMADOBATISTA.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE ENVIRA**
 CNPJ/CPF: **04.530.895/0001-27** Inscrição Municipal: I.E.:
 Endereço: **R JOAQUIM BORBA, 381** CEP: **69.870-000**
 Complemento: **Não Informado** Bairro: **CENTRO**
 Município: **ENVIRA** UF: **AM** País: **BRASIL**
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "AMADO BATISTA", A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, NO CENTRO DA CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AO 62 ANIVERSARIO DE ENVIRA, COM INICIO PREVISTO PARA AS 23:00 HORAS E DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS. PROCESSO IN004/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°IN004/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI
 55.949.416/0001-42 (PIX)
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3
 Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE).
 Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.
 Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.000,00

Município de Incidência do ISS: ENVIRA - AM

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)	
110.000,00	5,00	5.500,00		104.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
 RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

22273162K2

Número da Nota:

346

Local

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	9268/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de show musical com o artista "AMADO BATISTA" para apresentação no dia 30/04/2024 no Centro Cívico, em comemoração do dia do trabalhador.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 290.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 5046/2023 de 21/09/2023.

Programa: 1301 - Fomentar a cultura - Código 70: Manter Atividades do Departamento de Cultura

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 5099/2023 de 26/12/2023.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
10550	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.23.00	000	2.525.023,40

Obs: saldo orçamentário em: 12/04/2024.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCA-9919-0F38-967C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 10:28:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1CCA-9919-0F38-967C>

Proc. Administrativo 4- 9.268/2024

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 15/04/2024 às 14:25:20

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMEC-CULT, PC/CI, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO INEX. - AMADO BATISTA

Segue parecer jurídico.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0469_2024_Proc_9268_Fase_Interna_Inexigibilidade_show_Amado_Batista_Dia_do_Trabalhador.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0469/2024

PROCESSO N.º : 9268/2024
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW DA EXPOBEL

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação direta, via inexigibilidade, do artista musical "Amado Batista", através de sua própria empresa **A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda**, para realizar show musical no dia 30 de abril de 2024 em comemoração ao Dia do Trabalhador, ao custo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta Financeira, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, documentos pessoais, Notas Fiscais, material midiático, Declarações, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, ambos da Lei n.º 14.133/21¹.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI². Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta,

¹ Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Na *inexigibilidade* (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 75 da Lei 14.133/21, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de *dispensa* ou *inexigibilidade*.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o Contrato Social com o devido registro na Junta Comercial correspondente, juntado ao Termo de Referência, demonstra que a contratação é direta com o próprio artista, por intermédio de sua empresa (A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda) e, de acordo com o entendimento do TCU⁵, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, inc. II, ⁶ da Lei n.º 14.133/21. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas dos trabalhos musicais, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável;
- (ii) **Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I e V, da Lei n.º 14.133/21. No presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração e, considerando a inexistência de PCA até o presente momento, mostra-se incabível a exigência do referido documento. Além disso, ressalta-se que, se os elementos do Estudo Técnico Preliminar já puderem ser integrados ao Termo de Referência, sem prejuízos à Administração, não será necessária sua elaboração e juntada aos autos, restando atendida no presente caso a exigência legal de ha-

⁵ Acórdão 7700/2015 – Primeira câmara – Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁶ “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ver, no mínimo, Termo de Referência contendo todos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/21;

- (iii) **Justificativa da Escolha:** no Termo de Referência foi justificada a escolha do cantor com base na popularidade do evento, considerando o sucesso de público e crítica em todo o país em relação ao artista, além de atender aos valores compatíveis para o orçamento estimado pelo Município e à data proposta;
- (iv) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** de acordo com as reportagens anexas de apresentações realizadas em várias localidades e regiões, bem como pela popularidade do artista, verifica-se que o cantor Amado Batista é reconhecido notoriamente pela crítica e opinião pública local, regional e nacional;
- (v) **Justificativa de Preço:** o processo veio acompanhado de proposta financeira apresentada pela empresa do artista com a discriminação dos custos para a apresentação, nos quais se inclui o cachê, e despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, deslocamento e suprimento de camarim. Ainda, foram anexados Contratos e Notas Fiscais dos mesmos serviços prestados pela empresa em relação a esse artista no último semestre demonstrando que o preço ofertado é condizente ao que vem praticando, demonstrando que não há sobrepreço, tendo em vista ainda as implicações para o deslocamento interestadual necessário, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/2023 e no art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº. 508/2023;
- (vi) **Forma de Pagamento:** o Termo de referência prevê que o pagamento será efetuado de forma parcelada, constando o desembolo pelo Município do valor total contratado antecipadamente ao início da execução dos serviços da seguinte forma: 50% (R\$ 145.000,00) na data da assinatura do contrato e 50% (R\$ 145.000,00) até o dia 30/04/2024. Por se tratar de contratação de artista, devido à natureza dos trabalhos e do ramo de atividade, admite-se a realização de pagamento antecipado, desde que haja cláusula contratual estabelecendo garantias de execução e cautelas quanto a eventual inadimplemento, nos termos previstos no art. 92, inc. XII, e no art. 145, § 1º da Lei nº. 14.133/217;
- (vii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal da Fazenda exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, verifica-se o atendimento ao art. 72, inc. IV, e ao art. 150, ambos da Lei nº. 14.133/21;

⁷ Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Art. 145. § 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(viii) **Minuta do Contrato:** o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o instrumento contratual com base nos elementos informadores constantes do Termo de Referência, assim como observar o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, especialmente o estabelecido no art. 92, § 2º, devendo prever cláusula de reajuste preços. O referido dispositivo estabelece que é obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de duração, permanecendo apenas a exigência do interregno mínimo de 01 (um) ano para o reajustamento dos preços, razão pela qual sugere-se a seguinte redação para a cláusula:

1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado, conforme demais condições estipuladas no Termo de Referência.

1.1 O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Ainda, em relação ao instrumento contratual, observa-se que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

Por fim, ressalta-se acerca da necessidade de restarem discriminados os custos com o cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, em observância ao art. 94, § 2º, da Lei nº. 14.133/21⁸.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, do artista musical "Amado Batista", através de sua própria empresa **A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda**, para realizar show musical no dia 30 de abril de 2024 em comemoração ao Dia do Trabalhador, ao custo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), **observada a sugestão de redação de cláusula de reajustamento de preços constante do item "viii" acima.**

Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, na divulgação do contrato por meio no PNCP, deve ser obedecido o disposto no art. 94, § 2º, da Lei nº. 14.133/21, de modo a **identificar os custos com o cachê do artis-**

⁸ Art. 94. (...) § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ta, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de abril de 2024.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05C2-F732-BAD2-B28E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 15/04/2024 14:25:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05C2-F732-BAD2-B28E>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 123/2024

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
123	Contratação de Serviço	15/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	180/2024	
Local			
26	Departamento de Cultura		
Órgão			
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
50% (145.000,00) na assinatura do contrato e 50% (145.000,00) até o dia 30/04		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Novo Centro Cívico: Rua Guaporé nº 455, Bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR		60 Dias	

Descrição:

Contratação de show musical com o artista AMADO BATISTA para apresentação no dia 30/04/2024 no espaço do novo Centro Cívico, em comemoração do "Dia do Trabalhador".

Justificativa:

A comemoração do Dia do Trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País.

Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical com o artista Amado Batista.

Estamos anexando a este Termo Referência Notas Fiscais de serviços prestados pelos mesmos, a fim de comprovar que o valor cobrado pela mesma está dentro do preço praticado.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
069682	Show musical com o artista AMADO BATISTA para apresentação no dia 30/04/2024, duração Mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos). Incluindo: despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.	SERV	1,00	290.000,00	290.000,00
				TOTAL	290.000,00
				TOTAL GERAL	290.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2024

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 24/2024



Especifano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 694592-9 A B PRMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E Email: POWER_PROM_ART@UOL.COM.BR		CNPJ: 55.949.416/0001-42	Telefone: (11)3337-1554	Status: Classificado				290.000,00	
Representante: 694594-5 AMADO RODRIGUES BATISTA								290.000,00	
Lote 001 - Lote 001								290.000,00	
001	69682 Show musical com o artista AMADO BATISTA para apresentação no dia	SE	1,00	Classificado			290.000,00	290.000,00	*
VALOR TOTAL:								290.000,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 181/2024

1 – OBJETO

Contratação do artista musical “Amado Batista” através de sua própria empresa, para realizar show musical no dia 30/04/2024 em comemoração do Dia do Trabalhador, conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	69682	Show musical com o artista AMADO BATISTA para apresentação no dia 30/04/2024, duração Mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	290.000,00

Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

1.1 - ORIGEM: Departamento Municipal de Cultura.

1.2 - RESPONSÁVEL: Vilmar Mazzetto

1.3 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias.

1.4 – LOCAL DO EVENTO: Novo Centro Cívico: Rua Guaporé nº 455, Bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR.

2 – CONTRATADA:

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP

CNPJ nº: 55.949.416/0001-42

ENDEREÇO: Rua Dona Nara nº 298, Vila de São Fernando -CEP 06705-520, Município de Cotia/SP

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento no Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais de relevância no calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical com o artista Amado Batista, agendado para o dia 30/04/2024 com duração Mínima de 1:30hrs (uma hora e trinta minutos).

Justificativa de Preço/Valor: Notas Fiscais em anexo.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
10550	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.23.00	000

Origem dos recursos financeiros: Recursos próprios do Município.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (SESSENTA) Dias.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

50% (145.000,00 reais) na assinatura do contrato e 50% (145.000,00) até 30/04/2024.

Francisco Beltrão/PR, 15 de abril de 2024.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano* 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 24

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 181

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação do artista musical "Amado Batista" através de sua própria empresa, para realizar show musical no dia 30/04/2024 em comemoração do Dia do Trabalhador.

Dotação Orçamentária* 0700513392130120423390392300

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 290.000,00

Data Publicação Termo ratificação 16/04/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir